



Processo n. 110.781/09

CONTRATO N. 2009/244.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DO JORNAL DA
CÂMARA ENCARTADO DENTRO DO
CLIPPING MÍDIA IMPRESSA.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória n. 398, de 10/10/2007, convertida na Lei n. 11.652, de 7/4/08, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto n. 6.377, de 19/2/08, com sede social no SCRN 702/3 Bloco B, n. 18, e sede administrativa no SHC Norte CR 502, Bloco B, n. 80, nesta cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.168.704/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto n. 6.689, de 11/12/08, por competência delegada pela PORTARIA-PRESIDENTE N. 011, de 13/1/10, pela senhora **SILECIA DE LOURDES CÂNDIDA RAPOSO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 217.190/SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 055.056.071-87, residente e domiciliada em Brasília-DF e por competência delegada pela Ordem de Serviço nº 14/2010/DISER/EBC, da Diretoria de Serviços, de 15/10/2010, por sua Gerente de Projetos, **ANA LAURA NAVES**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.022.071/SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 552.069.991-72, residente e domiciliada em Brasília/DF., perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, doravante denominada LEI, em especial com o seu artigo 25, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado REGULAMENTO, em especial com o seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/12/10, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2009/244.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....
CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços a que se refere o presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2010NE003223 correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.91.00 - Aplicações Diretas – Op. Intra-orçamentárias
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 21/12/10 a 20/12/11, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, c/c o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas no artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo – O presente Contrato também poderá ser rescindido antecipadamente, caso seja viabilizada a substituição do *clipping* “Mídia Impressa” por produto similar a ser distribuído pela Secretaria de Comunicação Social da CONTRATANTE.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 21 de dezembro de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Silécia de Lourdes Cândida Raposo
Representante
CPF n. 055.056.071-87

Ana Laura Naves
Gerente de Projetos
CPF n. 552.069.991-72

Testemunhas:

1) _____

2) _____